

Requerimento de Sessão 200/2026

Protocolo 43813 Envio em 02/07/2026 18:28:57

Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a demora na contratação dos serviços de instalação das portas de vidro do Tanatório Municipal, já adquiridas e armazenadas no local, bem como sobre a paralisação da obra e as providências adotadas diante dos transtornos causados à população em razão do frio intenso.

Excelentíssimo Senhor

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

A Vereadora que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, sr. Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações:

1-) Considerando que as portas de vidro destinadas às salas do Velório Municipal e ao Tanatório já foram adquiridas e encontram-se armazenadas nas dependências da obra, o procedimento licitatório destinado exclusivamente à contratação da mão de obra para instalação das referidas portas já foi formalmente instaurado?

2-) Em caso afirmativo:

- a) informar o número do processo administrativo e do edital correspondente;
- b) informar a modalidade da licitação;
- c) informar em qual fase administrativa ou jurídica o procedimento se encontra;
- d) informar a data prevista para homologação do certame;
- e) informar a data prevista para assinatura do contrato;
- f) informar a data prevista para início e conclusão da instalação das portas.

3-) Em caso negativo:

- a) justificar detalhadamente os motivos pelos quais a Administração ainda não instaurou o procedimento licitatório;
- b) informar por qual motivo a contratação da instalação das portas não foi realizada juntamente com sua aquisição;
- c) informar quando será publicado o respectivo edital.

4-) Considerando a intensa onda de frio registrada nos últimos dias e o fato de as salas do

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Velório permanecerem abertas por ausência das portas de vidro, quais medidas emergenciais o Município pretende adotar para minimizar os transtornos enfrentados pelas famílias durante a realização dos velórios?

5-) Existe previsão para instalação provisória de fechamento ou qualquer outro sistema de vedação temporária até a conclusão da contratação da mão de obra?

6-) Em caso negativo, justificar.

7-) Durante recente fiscalização realizada por esta Vereadora foi constatada a ausência de operários trabalhando no local. A obra encontra-se oficialmente paralisada?

8-) Em caso afirmativo:

- a)** informar a data da paralisação;
- b)** apresentar os fundamentos técnicos e jurídicos que motivaram a paralisação;
- c)** encaminhar cópia do Termo de Paralisação ou documento equivalente;
- d)** informar a data prevista para retomada dos serviços.

9-) Caso a obra não esteja oficialmente paralisada:

- a)** informar por qual motivo não havia equipes trabalhando no local;
- b)** informar quais providências foram adotadas pela fiscalização do contrato para exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada;
- c)** encaminhar cópia das notificações eventualmente expedidas à empresa.

10-) Além da instalação das portas de vidro, quais serviços, etapas e acabamentos ainda permanecem pendentes para a conclusão definitiva da reforma do Velório Municipal e da construção do Tanatório? Apresentar relação detalhada.

11-) Existe cronograma físico-financeiro atualizado da obra? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral.

12-) Qual o prazo final estabelecido pela Administração Municipal para entrega definitiva da obra em condições plenas de funcionamento?

13-) Considerando que a Administração informou anteriormente que existiam melhorias previstas para execução durante o exercício de 2026, informar quais dessas melhorias já foram executadas e quais ainda permanecem pendentes.

14-) Informar se houve celebração de aditivos contratuais, suspensão, reprogramação ou alteração do cronograma da obra após o término da vigência originalmente informada do Contrato nº 061/2023. Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos respectivos documentos.

JUSTIFICATIVA

Esta parlamentar vem acompanhando de forma permanente e rigorosa a execução da reforma do Velório Municipal e da construção do Tanatório, exercendo o dever constitucional de fiscalização dos atos da Administração Pública.

Nesse contexto, foi aprovado pelo Plenário desta Casa o Requerimento nº 050/2026, por meio do qual foram solicitadas informações acerca da execução da obra, seu cronograma, recursos empregados e previsão de conclusão.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Em resposta, o Poder Executivo informou que a reforma do Velório Municipal e a construção do Tanatório foram executadas por intermédio do Contrato nº 061/2023, totalizando investimento de R\$ 458.765,98, esclarecendo ainda que permaneciam melhorias a serem executadas durante o exercício de 2026 e que parte dos serviços não havia sido concluída em razão das condições climáticas.

Entretanto, diante da insuficiência das informações prestadas, esta Vereadora expediu o Ofício nº 016/2026-Ver.GCOC solicitando complementação dos dados, especialmente quanto ao contrato, cronograma atualizado, documentação técnica da obra, serviços pendentes e previsão orçamentária.

Apesar disso, em recente fiscalização realizada nas dependências da obra, foi constatado fato novo de extrema relevância: as portas de vidro destinadas às salas do Velório Municipal e ao Tanatório já foram integralmente adquiridas e encontram-se armazenadas no próprio prédio, aguardando apenas a contratação da empresa responsável pela instalação.

Durante a vistoria, a servidora municipal que acompanhava a fiscalização informou que todo o material já foi entregue ao Município, permanecendo sem utilização exclusivamente porque a Administração ainda depende da realização de procedimento licitatório destinado apenas à contratação da mão de obra especializada para instalação das portas.

Tal circunstância evidencia aparente deficiência de planejamento administrativo, pois os materiais encontram-se disponíveis, enquanto a edificação permanece sem condições adequadas de utilização em razão da inexistência de contratação dos serviços necessários à sua instalação.

A situação tornou-se ainda mais preocupante diante da intensa onda de frio registrada nos últimos dias. A ausência das portas mantém completamente abertos os acessos das salas de velório, permitindo a entrada constante de vento e baixas temperaturas, obrigando inúmeras famílias paraguaçuenses a velarem seus entes queridos em ambiente desprovido das mínimas condições de conforto, acolhimento e dignidade.

Além disso, verificou-se que diversos serviços permanecem inacabados e que não havia trabalhadores executando atividades no canteiro de obras, fato que suscita dúvidas quanto à continuidade da execução contratual e ao efetivo planejamento para conclusão do empreendimento.

Cabe ressaltar que o Poder Público possui o dever de garantir que equipamentos públicos destinados ao atendimento da população sejam entregues em condições adequadas de funcionamento, especialmente quando se destinam ao acolhimento de famílias em momentos de extrema dor e vulnerabilidade.

Assim, o presente requerimento busca obter informações atualizadas, precisas e documentadas acerca da situação da obra, do procedimento licitatório destinado à instalação das portas, das providências emergenciais adotadas pelo Município para amenizar os transtornos causados à população e do cronograma definitivo para conclusão do Velório Municipal e do Tanatório, permitindo o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurando transparência na aplicação dos recursos públicos.

Palácio Legislativo Água grande, 2 de julho de 2026.

GRACIANE DE MADUREIRA
Vereadora

Requerimento de Sessão 50/2026

Protocolo 42898 Envio em 26/02/2026 13:52:08

Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a reforma do Velório Municipal.

Excelentíssimo Senhor
FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

A Vereadora que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, sr. Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações:

- 1-) Qual o valor total da reforma do Velório Municipal?
- 2-) Quando a obra teve início e qual era o prazo previsto para sua conclusão?
- 3-) Quais os motivos que impediram a conclusão da reforma até o momento?
- 4-) Apresentar o projeto da reforma para conhecimento do que será realizado.
- 5-) Qual a data prevista para a conclusão da obra?
- 6-) Qual foi a origem dos recursos utilizados para a execução da reforma?
- 7-) Por quanto tempo a obra ficará sem conclusão, em contato telefônico com a Prefeitura, fui informado de que a paralisação se deu em função do tempo chuvoso. Pergunto:?

JUSTIFICATIVA

Em visita ao local, constatei que a obra não foi concluída: as salas de velório estão sem portas, a parte dos fundos dessas salas está sem cimentação, com grande acúmulo de barro, e há também montes de barro na entrada do velório e no quintal que dá acesso a essa área.

Municípios e proprietários de funerárias têm solicitado esclarecimentos sobre a conclusão dessa obra, pois a situação atual gera desconforto e questionamentos.

Ressalto que solicito respostas completas, verdadeiras e transparentes, sem informações evasivas ou prejudicadas, como tem ocorrido em outros requerimentos. Caso as respostas não atendam a esses critérios, tomarei as medidas necessárias para assegurar a devida prestação de contas à população.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Ressalto que solicito que as informações sejam prestadas com a maior brevidade possível, garantindo transparência, clareza e responsabilidade na execução das obras públicas.

Palácio Legislativo Água grande, 26 de fevereiro de 2026.

GRACIANE DE MADUREIRA
Vereadora

Requerimento de Sessão 30/2026 (P) 113, de 06 de julho de 2021, por Graciane da Costa Oliveira Cruz.
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Graciane da Costa Oliveira Cruz.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/24493/24493_original.pdf



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2026.02.26 13:52:06 BRT



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0145154/2026-PARAG-GAP

Resposta do Executivo 46/2026

Protocolo 43053 Envio em 20/03/2026 09:02:55

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 50/2026-SO, de autoria da Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002027/2026-07

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a reforma do Velório Municipal, segue informações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação:

- 1) Segue em anexo o Memorando, com resposta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; (doc. 0146127)
- 2) Segue em anexo o Memorando, com resposta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; (doc. 0146127)
- 3) Segue em anexo o Memorando, com resposta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; (doc. 0146127)
- 4) Segue em anexo o Memorando Interno 56/2026, com resposta da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação; (doc. 0148239)
- 5) Segue em anexo o Memorando, com resposta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; (doc. 0146127)
- 6) Segue em anexo o Memorando, com resposta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; (doc. 0146127)

7)Segue em anexo o Memorando, com resposta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
(doc. 0146127)

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00002027/2026-07

SEI nº 0145154

Requisitando o documento em formato digital, por meio do sistema de assinatura digital, em 02/07/2026, às 12:57, por Antônio Takashi Sasada Cruz.
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada Cruz.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/24435/24435_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

MEMORANDO

Gabinete do Prefeito

Assunto: **Resposta ao requerimento 50/2026.**

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002044/2026-36.

- 1 - A reforma do Velório Municipal foi realizada em conjunto com a construção do tanatório e de novos banheiros, totalizando o valor de **R\$ 458.765,98**.
- 2 - A execução da obra ocorreu por meio do contrato nº 061/2023, cujo vigência inicio de maio de 2023, com fim em junho de 2025.
- 3 - No âmbito do referido contrato, foram concluídas as seguintes intervenções: **construção do tanatório, construção de banheiros e revitalização das salas do velório**, contemplando nova pintura e substituição de revestimentos.
- 4 - Solicitar a Secretária de Engenharia e Urbanismo
- 5 - Existem melhorias a serem realizadas no local, as quais estão prevista para execução no exercício de 2026.
- 6 - Recurso Municipal
- 7 - No exercício de 2025, foi iniciada a substituição do calçamento na parte lateral do Velório Municipal. A Prefeitura, por meio de mão de obra própria, realizou a preparação do solo para posterior execução da concretagem da área. Entretanto, em razão do recesso de final de ano de 2025, os serviços não puderam ser concluídos dentro do referido exercício, ficando sua finalização prevista para ocorrer até o mês de fevereiro do exercício seguinte. Todavia, em virtude da instabilidade das condições climáticas, a execução ainda não pôde ser finalizada.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Denis Roberto Victorino da Silva
Secretário Adjunto / Contador



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Victorino da Silva**, Secretário Adjunto, em 06/03/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146091** e o código CRC **159BAE2A**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MEMORANDO INTERNO Nº 056/2026

Paraguaçu Paulista, 11 de março de 2026.

DE: Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 50/2026-SO

Em atenção ao requerimento supramencionado da vereadora Graciane de Madureira, item 4, segue anexo o projeto da reforma do velório municipal.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Hipólito Ferreira, Secretário Municipal**, em 11/03/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146170** e o código CRC **290D8DA2**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002044/2026-36

SEI nº 0146170

Requerimento 05.docx: 6155442/2026 Pto Protocolo 030538 E3: 11/03/2026 11:32:57
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Carlos Alberto Hipólito Ferreira Cruz.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/28835/28835_original.pdf

16/07/2021



Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2026.03.20
09:02:44 BRT

Ofício nº 016/2026 - Ver.GCOC

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 31 de março de 2026.

Ao Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Assunto: Solicita complementação de informações relativos a reforma do Velório Municipal, sobre o Requerimento nº 050/2026, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Neste ano, o Plenário desta Casa aprovou o Requerimento nº 050/2026, de minha autoria que solicitou informações sobre a execução das obras no Velório Municipal.

O citado requerimento (aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 02/03/2026) foram respondidos por essa administração por meio do Ofício nº. 0145154/2026-GAP (Processo SEI nº 3535507.414.00002027/202607).

Porém, as informações enviadas pela pasta competente não atendem de forma clara e completa aos questionamentos apresentados.

Em atenção à resposta encaminhada referente ao Requerimento nº 50/2026, considerando que estamos no mês de abril e que alguns serviços ainda não foram concluídos, venho requerer a Vossa Excelência que apresente as seguintes informações abaixo descritas relativas a execução das obras no Velório Municipal, em formato digital original (PDFs autenticados ou com hash de assinatura digital), a fim de atender plenamente à fiscalização legislativa:

- 1-) Que seja apresentado detalhamento completo dos itens incluídos no valor total de R\$ 458.765,98, com discriminação de materiais, serviços e respectivas notas fiscais;
- 2-) Contrato nº 061/2023 – envio de cópia integral do contrato e de quaisquer aditivos firmados, bem como relatório de execução física da obra;
- 3-) Intervenções concluídas – fotos, relatórios ou outros documentos que comprovem a execução da construção do tanatório, dos banheiros e da revitalização das salas do velório;
- 4-) Melhorias previstas para 2026 – detalhamento das intervenções ainda a serem

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



realizadas, cronograma atualizado e previsão orçamentária;

5-) Substituição do calçamento lateral – esclarecimento sobre o motivo pelo qual a obra ainda não foi concluída, considerando que já passamos de fevereiro; informar se a justificativa climática ainda se mantém, ou se existem outros fatores que impedem a finalização;

6-) Informação sobre recursos municipais utilizados, incluindo valores aplicados e fontes de financiamento.

Solicito que as informações sejam enviadas com a máxima brevidade possível, garantindo transparência e permitindo o acompanhamento do andamento das obras pelo Legislativo e pela população.

Certa de contar com o atendimento deste ofício, aguardo retorno com as informações completas e devidamente documentadas.

Atenciosamente,

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0145154/2026-PARAG-GAP

Resposta do Executivo 46/2026

Protocolo 43053 Envio em 20/03/2026 09:02:55

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 50/2026-SO, de autoria da Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002027/2026-07

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a reforma do Velório Municipal, segue informações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação:

- 1) Segue em anexo o Memorando, com resposta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; (doc. 0146127)
- 2) Segue em anexo o Memorando, com resposta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; (doc. 0146127)
- 3) Segue em anexo o Memorando, com resposta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; (doc. 0146127)
- 4) Segue em anexo o Memorando Interno 56/2026, com resposta da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação; (doc. 0148239)
- 5) Segue em anexo o Memorando, com resposta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; (doc. 0146127)
- 6) Segue em anexo o Memorando, com resposta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; (doc. 0146127)

7)Segue em anexo o Memorando, com resposta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
(doc. 0146127)

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00002027/2026-07

SEI nº 0145154

Requerimento 15.doc 615344/2026 Protocolo 434538 E3 11/07/2026 09:02:35.57
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada Cruz.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24435/24435_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

MEMORANDO

Gabinete do Prefeito

Assunto: **Resposta ao requerimento 50/2026.**

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002044/2026-36.

- 1 - A reforma do Velório Municipal foi realizada em conjunto com a construção do tanatório e de novos banheiros, totalizando o valor de **R\$ 458.765,98**.
- 2 - A execução da obra ocorreu por meio do contrato nº 061/2023, cujo vigência inicio de maio de 2023, com fim em junho de 2025.
- 3 - No âmbito do referido contrato, foram concluídas as seguintes intervenções: **construção do tanatório, construção de banheiros e revitalização das salas do velório**, contemplando nova pintura e substituição de revestimentos.
- 4 - Solicitar a Secretária de Engenharia e Urbanismo
- 5 - Existem melhorias a serem realizadas no local, as quais estão prevista para execução no exercício de 2026.
- 6 - Recurso Municipal
- 7 - No exercício de 2025, foi iniciada a substituição do calçamento na parte lateral do Velório Municipal. A Prefeitura, por meio de mão de obra própria, realizou a preparação do solo para posterior execução da concretagem da área. Entretanto, em razão do recesso de final de ano de 2025, os serviços não puderam ser concluídos dentro do referido exercício, ficando sua finalização prevista para ocorrer até o mês de fevereiro do exercício seguinte. Todavia, em virtude da instabilidade das condições climáticas, a execução ainda não pôde ser finalizada.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Denis Roberto Victorino da Silva

Secretário Adjunto / Contador



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Victorino da Silva**, Secretário Adjunto, em 06/03/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146091** e o código CRC **159BAE2A**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MEMORANDO INTERNO Nº 056/2026

Paraguaçu Paulista, 11 de março de 2026.

DE: Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 50/2026-SO

Em atenção ao requerimento supramencionado da vereadora Graciane de Madureira, item 4, segue anexo o projeto da reforma do velório municipal.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Hipólito Ferreira, Secretário Municipal**, em 11/03/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146170** e o código CRC **290D8DA2**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002044/2026-36

SEI nº 0146170

Requerimento 05.docx: Sistema de 02/03/2026 11:32:57
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Carlos Alberto Hipólito Ferreira Cruz.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/28835/28835_original.pdf

16/07/2021



Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2026.03.20
09:02:44 BRT

Requerimento de Sessão 50/2026

Protocolo 42898 Envio em 26/02/2026 13:52:08

Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a reforma do Velório Municipal.

Excelentíssimo Senhor
FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

A Vereadora que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, sr. Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações:

- 1-) Qual o valor total da reforma do Velório Municipal?
- 2-) Quando a obra teve início e qual era o prazo previsto para sua conclusão?
- 3-) Quais os motivos que impediram a conclusão da reforma até o momento?
- 4-) Apresentar o projeto da reforma para conhecimento do que será realizado.
- 5-) Qual a data prevista para a conclusão da obra?
- 6-) Qual foi a origem dos recursos utilizados para a execução da reforma?
- 7-) Por quanto tempo a obra ficará sem conclusão, em contato telefônico com a Prefeitura, fui informado de que a paralisação se deu em função do tempo chuvoso. Pergunto:?

JUSTIFICATIVA

Em visita ao local, constatei que a obra não foi concluída: as salas de velório estão sem portas, a parte dos fundos dessas salas está sem cimentação, com grande acúmulo de barro, e há também montes de barro na entrada do velório e no quintal que dá acesso a essa área.

Municípios e proprietários de funerárias têm solicitado esclarecimentos sobre a conclusão dessa obra, pois a situação atual gera desconforto e questionamentos.

Ressalto que solicito respostas completas, verdadeiras e transparentes, sem informações evasivas ou prejudicadas, como tem ocorrido em outros requerimentos. Caso as respostas não atendam a esses critérios, tomarei as medidas necessárias para assegurar a devida prestação de contas à população.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Ressalto que solicito que as informações sejam prestadas com a maior brevidade possível, garantindo transparência, clareza e responsabilidade na execução das obras públicas.

Palácio Legislativo Água grande, 26 de fevereiro de 2026.

GRACIANE DE MADUREIRA
Vereadora

Requerimento de Sessão 30/2026 (P) 113, de 06 de julho de 2021, por Graciane da Costa Oliveira Cruz.
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Graciane da Costa Oliveira Cruz.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/24493/24493_original.pdf



Dr: GRACIANE
RUZ:3069191
13:52:06 BRT



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Ofício Recebido Executivo 23/2026
OFÍCIO Nº 0160308/2026-GAP

Protocolo 43194 Envio em 14/04/2026 16:33:22

A Sua Excelência a Senhora
Graciane da Costa Oliveira Cruz
Vereadora da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Resposta ao Ofício 016/2026 - Ver.GCOC**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00003270/2026-34

Senhora Vereadora,

Em atenção ao Ofício supracitado, encaminhamos as informações prestadas pelas Secretarias competentes, conforme documentação anexa.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 14/04/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0160308** e o código CRC **B406CBC1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

OFÍCIO

Ao Gabinete

Assunto: **Resposta ao protocolo.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00003270/2026-34.

Em resposta ao solicitado, informamos que:

- **Itens 1 e 3:** seguem anexos os documentos apresentados pela Secretaria de Urbanismo e Habitação;
- **Item 2:** seguem anexos os documentos apresentados pelo Departamento de Contratos e Licitações;
- **Item 4:** os planos contemplam a colocação de portas e janelas nas câmaras, a instalação de bancadas na sala de preparação, bem como adaptações na cozinha. No momento, a Secretaria não dispõe do valor mensurado para a execução dessas melhorias, sendo que o setor de Engenharia encontra-se em fase de elaboração e posterior apresentação dos respectivos custos.
- **Item 5:** o calçamento lateral foi realizado em 11/04.
- **Item 6:** além do valor já mencionado no item 1 correspondente, para o calçamento foi aplicado o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) em concreto, recurso do tesouro municipal.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Denis Roberto Victorino da Silva
Secretário Adjunto / Contador



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Victorino da Silva**, Secretário Adjunto, em 14/04/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0160180** e o código CRC **8718154B**.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 061/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A EMPRESA ROCHA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. TP nº 005/2023

Aos 23 dias do mês de maio de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, Estado São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº 1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Antonio Takashi Sasada**, residente à Rua Caramuru, nº 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.347.608-6 e do CPF nº 099.786.208-42, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a a empresa **Rocha Construções Eireli ME**, com sede na Rua Wilson Fagundes Rodrigues, nº 1795, na cidade de Paraguaçu Paulista - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.234.055/0001-12, neste ato representada pela **Sra. Cristiane de Oliveira Prado Siqueira**, portadora da cédula de identidade nº 37.827.010-2 SSP/SP, e do CPF nº 471.577.981-15, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no processo administrativo nº 100/2023, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal**, no município de Paraguaçu Paulista-SP, especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos, no município de Paraguaçu Paulista-SP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023 e seus anexos e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para execução do objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 307.604,89 (trezentos e sete mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.

GESTOR DO CONTRATO: Dênis Roberto Victorino da Silva - RG 44.587.381-4

FISCAL DO CONTRATO: Edi José da Silva - RG 25.477.707-7

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de até **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

O prazo de execução será de até **06 (seis) meses**, iniciando-se a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA CONTRATANTE

- Dar condições para a **CONTRATADA** executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
 - A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- Efetuar os pagamentos na forma convencionada na **CLÁUSULA NONA**.
- Permitir que os funcionários da **CONTRATADA** tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à **CONTRATADA**.
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- Fornecer à **CONTRATADA** um jogo completo, plotado, do Projeto Básico e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela **CONTRATADA**, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

- Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela **CONTRATANTE**, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da **CONTRATANTE** e do Responsável Técnico da **CONTRATADA**, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à **CONTRATADA**, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

Responsabilidade Técnica apresentada em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- b) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- c) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá e devidamente registradas.
- d) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- d.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- e) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Básico.
- f) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- g) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Básico.
- h) Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- i) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, devidamente registradas, no nome da empresa contratada.
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- k) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- l) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- m) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- n) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- o) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- p) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- q) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- r) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- s) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE.
 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- t) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA na nos locais indicados no projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data da emissão da ordem de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO – A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Básico, definido no item 1.1 do Edital,

PARÁGRAFO SEXTO – Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO – A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Básico, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO – À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Básico.

b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Básico, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Básico fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Básico e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

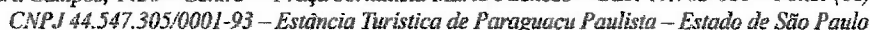
PARÁGRAFO VIGÉSIMO – As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Básico disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Mediante prévia autorização da Prefeitura, poderá ser permitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) da execução do presente contrato, sendo que a não observância do referido limite percentual acarretará na rescisão contratual, por inexecução do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

1- Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93. O Contrato poderá ser reajustado anualmente, com base nos índices FIPE para Construção Civil e Obras Públicas/SP, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pelo Departamento Jurídico, conforme determina a legislação em vigor.

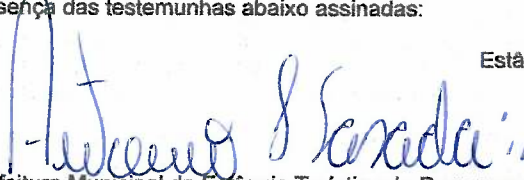
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

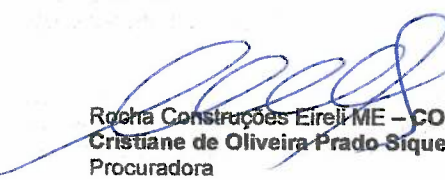
A publicação resumida deste instrumento no Diário Eletrônico do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu Paulista – SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de maio de 2023


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – **CONTRATANTE**
Antônio Takashi Sasada
Prefeito


Rocha Construções Eireli ME – **CONTRATADA**
Cristiane de Oliveira Prado-Siqueira
Procuradora

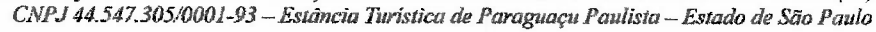
TESTEMUNHAS:

A) 

R.G. 23.282.153.7

B) 

R.G. 48.422.380-X





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dênis Roberto Victorino da Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Finanças

CPF: 382.980.778-30

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Dênis Roberto Victorino da Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Finanças

CPF: 382.980.778-30

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **coordenação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização**

Nome: Edi José da Silva

Cargo: Arquiteto

CPF: 316.145.178-35

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Processo Licitatório**

Nome: Ricardo Cordeiro Custódio

Cargo: Assessor de Gabinete

CPF: 294.133.848-94

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Prestação de Contas**

Nome: Tatiane dos Santos Correa

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento

CPF: 340.773.848-00

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Parecer Jurídico**

Nome: Marcelo Alessandra Berto

Cargo: Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

CPF: 206.685.048-97

Assinatura: _____

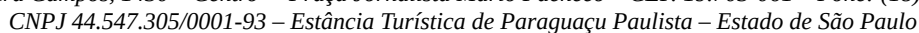
Tipo de ato sob sua responsabilidade: **atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal**

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 099/2024-A

Que entre si fazem de um lado o **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Siqueira Campos nº 1.430, Estado de SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. Antonio Takashi Sasada**, residente à Rua Caramuru, n.º 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18.347.608-6 e do CPF n.º 099.786.208-42, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Rocha Construções Eireli ME**, com sede na Rua Wilson Fagundes Rodrigues, n.º 1795, na cidade de Paraguaçu Paulista - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.234.055/0001-12, neste ato representada pela **Sra. Cristiane de Oliveira Prado Siqueira**, portadora da cédula de identidade n.º 37.827.010-2 SSP/SP, e do CPF n.º 471.577.981-15, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que na melhor forma de direito, decidem modificar o Contrato Administrativo n.º 061/2023 – Tomada de Preço nº 005/2023, entre eles celebrados em 23/05/2023, tendo como objeto **Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Conforme solicitação da Contratada e justificativa emitida pelo Departamento de Urbanismo e Habitação, por meio da Divisão de Engenharia e seu Arquiteto responsável, anexadas neste processo, a vigência do contrato constante na cláusula Segunda passa ser de mais **03 (três) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O presente Termo Aditivo de Contrato tem por fundamentação legal no disposto no artigo 57, §1º inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94. E, por estarem de pleno e mutuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de Maio de 2024.



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – **CONTRATANTE**
Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br **CRISTIANE DE OLIVEIRA PRADO SIQUEIRA**
Data: 14/06/2024 14:33:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rocha Construções Eireli ME – CONTRATADA
Cristiane de Oliveira Prado Siqueira
Procuradora

TESTEMUNHAS:

A)...
RG

B)...
RG



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 174/2024

Que entre si fazem de um lado o **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Siqueira Campos nº 1.430, Estado de SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. Antonio Takashi Sasada**, residente à Rua Caramuru, n.º 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18.347.608-6 e do CPF n.º 099.786.208-42, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Rocha Construções Eireli ME**, com sede na Rua Wilson Fagundes Rodrigues, n.º 1795, na cidade de Paraguaçu Paulista - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.234.055/0001-12, neste ato representada pela **Sra. Cristiane de Oliveira Prado Siqueira**, portadora da cédula de identidade n.º 37.827.010-2 SSP/SP, e do CPF n.º 471.577.981-15, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que na melhor forma de direito, decidem modificar o Contrato Administrativo n.º 061/2023 – **Tomada de Preço nº 005/2023**, entre eles celebrados em 23/05/2023, tendo como objeto **Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - A Planilha de Orçamento dos Serviços teve modificação, tendo em vista a necessidade de acréscimo de novos serviços em +2,80% do valor inicial do contrato, conforme justificativa técnica e planilha elaborados pelo Arquiteto Responsável, anexadas neste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Em razão das modificações introduzidas no contrato, fica acertado o que segue:

2.1.1 – O acréscimo de serviços é de + 2,80% do valor inicial do contrato.

2.1.2 - Valor total do acréscimo é de **R\$ 7.825,60 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

2.1.3 - O valor global do contrato passa ser **R\$ 458.765,98 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O presente Termo Aditivo de Contrato tem por fundamentação legal no disposto no artigo 65, inciso I, letra b), da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94. E, por estarem de pleno e mutuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de Setembro de 2024.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - **CONTRATANTE**

Antonio Takashi Sasada

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



CRISTIANE DE OLIVEIRA PRADO SIQUEIRA

Data: 27/09/2024 09:35:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rocha Construções Eireli ME – CONTRATADA

Cristiane de Oliveira Prado Siqueira

Procuradora

TESTEMUNHAS:

A).....
RG



B).....
RG





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 189/2024

Que entre si fazem de um lado o **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Siqueira Campos nº 1.430, Estado de SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. Antonio Takashi Sasada**, Matrícula Funcional nº 127.341, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Rocha Construções Eireli ME**, com sede na Rua Wilson Fagundes Rodrigues, n.º 1795, na cidade de Paraguaçu Paulista - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.234.055/0001-12, neste ato representada pela Procuradora, a **Sra. Cristiane de Oliveira Prado Siqueira**, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que na melhor forma de direito, decidem modificar o Contrato Administrativo n.º 061/2023 – Tomada de Preço nº 005/2023, entre eles celebrados em 23/05/2023, tendo como objeto **Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Conforme solicitação da Contratada e justificativa emitida pelo Departamento de Urbanismo e Habitação, por meio da Divisão de Engenharia e seu Arquiteto responsável, anexadas neste processo, a vigência do contrato constante na cláusula Segunda passa ser de mais **03 (três) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O presente Termo Aditivo de Contrato tem por fundamentação legal no disposto no artigo 57, §1º inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94. E, por estarem de pleno e mutuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de Outubro de 2024.



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – **CONTRATANTE**

Antonio Takashi Sasada

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



CRISTIANE DE OLIVEIRA PRADO SIQUEIRA

Data: 28/10/2024 09:35:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rocha Construções Eireli ME – CONTRATADA

Cristiane de Oliveira Prado Siqueira

Procuradora

TESTEMUNHAS:

A).....
RG



B).....
RG



PROCESSO SEI Nº 3535507.414.00001272/2024-27



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2025

Que entre si fazem de um lado o **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Siqueira Campos nº 1.430, Estado de SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. Antonio Takashi Sasada**, Matrícula Funcional nº 127.341, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Rocha Construções Eireli ME**, com sede na Rua Wilson Fagundes Rodrigues, n.º 1795, na cidade de Paraguaçu Paulista - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.234.055/0001-12, neste ato representada pela Procuradora, a **Sra. Cristiane de Oliveira Prado Siqueira**, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que na melhor forma de direito, decidem modificar o Contrato Administrativo n.º 061/2023 – Tomada de Preço nº 005/2023, entre eles celebrados em 23/05/2023, tendo como objeto **Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Conforme solicitação da Contratada e justificativa emitida pelo Departamento de Urbanismo e Habitação, por meio da Divisão de Engenharia e seu Arquiteto responsável, anexadas neste processo, a vigência do contrato constante na cláusula Segunda passa ser de mais **03 (três) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA

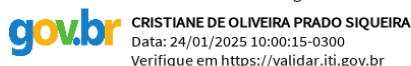
3.1 - O presente Termo Aditivo de Contrato tem por fundamentação legal no disposto no artigo 57, §1º inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94. E, por estarem de pleno e mutuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de Janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – **CONTRATANTE**
Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



Rocha Construções Eireli ME – **CONTRATADA**
Cristiane de Oliveira Prado Siqueira
Procuradora

TESTEMUNHAS:

A).....
RG



B).....
RG



PROCESSO SEI Nº 3535507.414.00002456/2024-12



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 064/2025

Que entre si fazem de um lado o **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Siqueira Campos nº 1.430, Estado de SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. Antonio Takashi Sasada**, Matrícula Funcional nº 127.341, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Rocha Construções Eireli ME**, com sede na Rua Wilson Fagundes Rodrigues, nº 1795, na cidade de Paraguaçu Paulista - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.234.055/0001-12, neste ato representada pela Procuradora, a **Sra. Cristiane de Oliveira Prado Siqueira**, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que na melhor forma de direito, decidem modificar o Contrato Administrativo nº 061/2023 – Tomada de Preço nº 005/2023, entre eles celebrados em 23/05/2023, tendo como objeto **Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Conforme solicitação da Contratada e justificativa emitida pelo Departamento de Urbanismo e Habitação, por meio da Divisão de Engenharia e seu Arquiteto responsável, anexadas neste processo, a vigência do contrato constante na cláusula Segunda passa ser de mais **02 (dois) meses**, com adequação da planilha orçamentária sem alteração no valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O presente Termo Aditivo de Contrato tem por fundamentação legal no disposto no artigo 57, §1º inciso II, e art 65, inc I - letra a) da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94. E, por estarem de pleno e mutuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de Abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – **CONTRATANTE**
Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



CRISTIANE DE OLIVEIRA PRADO SIQUEIRA

Data: 25/04/2025 11:14:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rocha Construções Eireli ME – CONTRATADA
Cristiane de Oliveira Prado Siqueira
Procuradora

TESTEMUNHAS:

A).....
RG.....
ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO CORDEIRO CUSTODIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

B).....
RG.....
ASSINADO DIGITALMENTE
ANGELA CRISTINA CAVALARI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



exigem mão de obra especializada.

Os itens acrescidos ao contrato resultam de imprevistos que não puderam ser antecipados na etapa de projeto, como a variação na quantidade de entulho, que é difícil de mensurar com precisão. Além disso, durante a execução da obra de reforma, surgiram novos serviços que não eram detectáveis previamente, devido à antiguidade da edificação. A ausência de projetos completos da construção original dificultou a elaboração de um diagnóstico mais detalhado das patologias da edificação. Dessa forma, a análise inicial baseou-se apenas em inspeções visuais, o que limita a precisão dos levantamentos.

Diante do exposto, solicito a devida formalização deste aditivo, visando garantir a continuidade e a qualidade das intervenções necessárias para a conclusão desta obra tão importante para o município.

O Valor Atual do Contrato é **R\$ 450.940,38 quatrocentos e cinquenta mil e novecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos**) O presente termo contém um **aditivo de acréscimo de R\$ 30.313,22 (trinta mil e trezentos e treze reais e vinte e dois centavos. E um aditivo de supressão de R\$ 22.487,62 vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos. Acrescendo no contrato o valor de R\$ R\$7.825,60 (sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**

Diante do exposto, solicitamos **Parecer Jurídico** para a formalização do termo de alteração do contrato, em conformidade com os serviços e quantidades atestadas por esta fiscalização em planilha anexa. Se esta solicitação for aprovada, o novo valor do contrato será:



SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO

DE: DIVISÃO DE ENGENHARIA-
PARA: RICARDO CUSTÓDIO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Solicitação de Adequação da Planilha de Serviços e Valor do Contrato.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E TROCA DE COBERTURA DA ESCOLA EMEI DONA COTA.

PROCESSO LICITATÓRIO: 000100/23

CONTRATO: 0061/23

OBJETO: Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.

LOCAL: Rua Guerino Mat, S/N – Centro, Paraguaçu Paulista.

Venho por meio deste solicitar a formalização do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 0061/23, resultante do processo N.º 100/23, cujo objeto é a Contratação de empresa, por regime de empreitada global para **revitalização e construção do Tanatório no Velório Municipal, localizado na Rua Guerino Mat, S/N – Centro, Paraguaçu Paulista. - SP., tendo como Empresa Contratada: ROCHA CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 27.234.055/0001-12.**

Alguns itens da planilha orçamentária precisaram ser suprimidos, pois não atendiam às especificações técnicas necessárias para garantir a qualidade esperada da obra.

Para assegurar maior qualidade e durabilidade, a tinta acrílica foi substituída por tinta esmalte. Além disso, foi incluída uma quantidade adicional de revestimento para piso, visando cobrir toda a área externa do velório. Devido a esse aumento na área a ser revestida, houve também um acréscimo na quantidade de concreto necessária.



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Esses acréscimos de serviços não implicarão em alteração do valor contratual, pois foram compensados pela supressão de alguns itens, bem como por uma correção no valor de determinados itens constantes no primeiro e segundo aditivos, que, inicialmente, não receberam o desconto da proposta global. Após essa correção, os serviços necessários foram incluídos, utilizando-se o saldo remanescente da adequação da planilha. Esse cálculo está detalhadamente explicado na planilha orçamentária anexada.

Diante do exposto, solicito a devida formalização desta adequação, visando garantir a continuidade e a qualidade das intervenções necessárias para a conclusão desta obra tão importante para o município.

O valor atual do contrato é de R\$ 458.765,98 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Essa adequação não resultará em alteração do valor contratual.

Diante do exposto, solicitamos **Parecer Jurídico** para a formalização do termo de alteração do contrato, em conformidade com os serviços e quantidades atestadas por esta fiscalização em planilha anexa.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Regime de execução:			Empreitada Global							
ORÇAMENTO										
OBRA: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO				B.D.I.	20,50%	Encargos Sociais	Desonerado: 0,00%			
LOCAL: RUA , GUERINO MAT SN CENTRO										
º MEDIÇÃO										
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIMINAÇÃO DOA SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ UNIT	VALOR TOTAL	10º Medição		% MEDIDO
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 3.645,55		R\$ 0,00	
1.2	02.10.020	CPOS	Locação de obra de edificação	m²	204	R\$ 10,09	R\$ 2.058,36	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
1.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	204	R\$ 2,40	R\$ 489,60	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
1.5	98528	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018(TRONCO NO FUNDO)	UN	1	R\$ 196,00	R\$ 196,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
1.6	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3	R\$ 300,53	R\$ 901,59	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
2			ESCAVAÇÕES E VIGAS BALDRAME				R\$ 23.394,85		R\$ 0,00	0,00%
2.1	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISAO DE FÔRMA. AF_06/2017 (143 METROS LINEARES VIGA BALDRAME X25 ALTURA X15 DE LARGURA)	m³	5,62	R\$ 272,90	R\$ 1.533,70	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
2.2	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa (PARA VIGA BALDRAME)	m³	5,62	R\$ 370,55	R\$ 2.082,49	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
2.3	11.16.040	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação (PARA VIGA BALDRAME)	m³	5,62	R\$ 122,06	R\$ 685,98	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
2.4	020126	SBC	ATERRO SIMPLES COMPACTADO MEIO MANUAL (25 CENTIMETROS)	m³	30	R\$ 106,17	R\$ 3.185,10	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
2.5	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 (20SAPATAS 0.70X0.70X0.20)	m³	1,96	R\$ 95,10	R\$ 186,40	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
2.6	11.16.040	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação (20 SAPATAS) 70X70X0.20	m³	1,96	R\$ 138,26	R\$ 270,99	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
2.7	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa (PARA 20 SAPATAS)	m³	1,96	R\$ 350,00	R\$ 686,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
2.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (FERRAGEM PARA 20 SAPATAS "TABELA GERDAL)	KG	162	R\$ 14,03	R\$ 2.272,86	0,00%	R\$ 0,00	100,00%

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Carlos da Silva Junior, Secretário de Planejamento e Orçamento, em 02/07/2024 às 14:19:44. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/materialegislativa/2026/239933/239933_original.pdf

Regime de execução:			Empreitada Global							
ORÇAMENTO										
OBRA: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO					B.D.I.	20,50%	Encargos Sociais	Desonerado: 0,00%		
LOCAL: RUA , GUERINO MAT SN CENTRO										
2.9	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	81	R\$ 36,30	R\$ 2.940,30	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
2.10	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) (VIGA BALDRAME)	KG	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
2.11	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa (3/8) (PESO PELA TABELA GERDAL 12 BARRAS)(VIGA BALDRAME)	KG	384	R\$ 10,46	R\$ 4.016,64	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
2.12	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa (4.2) (PESO PELA TABELA GERDALPARA ESTRIBOS)	KG	120	R\$ 11,43	R\$ 1.371,60	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
2.13	12.01.021	CPOS	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa(40 colunas de 2 metros)	M	80	R\$ 47,16	R\$ 3.772,80	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
2.14	14.01.020		Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum 143M Linearesx0.20x0.30	M3	4,29	R\$ 685,31	R\$ 2.939,98	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
3			ALVENARIA				R\$ 50.631,81		R\$ 0,00	0,00%
3.1	14.04.210	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, ass revestido, de 14 cm (PAREDES EXTERNAS 5 METROS E INTERNAS 3.30 JÁ DESCONTADO AS PORTAS, JANELAS E VERTICIS DE CONTRAFRASE) (VIGA DO REBOCO LAJE)	m²	514	R\$ 60,97	R\$ 31.338,58	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
3.2	17.02.220		reboco laje	m²	191	R\$ 10,45	R\$ 1.995,95	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
3.3	17.02.220	CPOS	Reboco(INTERNO E EXTERNO)	m²	980	R\$ 10,00	R\$ 9.800,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
3.4	17.02.020	CPOS	Chapisco (INTERNO E EXTERNO)	m²	980	R\$ 5,00	R\$ 4.900,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
3.5	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016 (apenas paredes que tem portas e janelas)	M	84	R\$ 30,92	R\$ 2.597,28	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
3.6	01.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa (53 BARRAS DE FERRO PARA 40 FERRAGEM DAS COLUNAS DE 3.3 INTERNAS E DE 5 METROS EXTERNAS)	kg	394	R\$ 10,20	R\$ 4.018,80	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
3.7	01.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa (FERRAGEM PARA COLUNA 15X20 COM ESPAÇAMENTO DE 15 CENTIMETROS)	kg	116,7	R\$ 12,78	R\$ 1.491,43	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
3.8	11.16.060	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura (CONCRETO PARA AS 40 COLUNAS)	M3	1,2	R\$ 95,49	R\$ 114,59	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
3.9	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa (COLUNAS 40	M3	1,2	R\$ 326,67	R\$ 392,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
3.10	01.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa (PARA A VIGA DO RESPALDO 36 barras de ferro Já acrescida a paga pela composição)	KG	264	R\$ 10,58	R\$ 2.793,12	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
3.11	11.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa ESTRIBOS PARA VIGA DE RESPALDO (15x15)	KG	110	R\$ 12,92	R\$ 1.421,20	0,00%	R\$ 0,00	100,00%

02/02/2020 08:28:37Z

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 11.3, de 06 de julho de 2021, por [Tatiana Salazar Cruz](https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/28984/28984_original.pdf). Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/28984/28984_original.pdf

Original assinado digitalmente em 20/07/2021 às 14:19:41. Entidade: Prefeitura Municipal de São João del-Rei, MG. Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por: Antonio Carlos de Souza. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://snp.paragacupatista.sp.leg.br/media/snp/public/materialegislativa/2026/29999/29999_original.pdf

Regime de execução:			Empreitada Global							
ORÇAMENTO										
OBRA: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO					B.D.I.	20,50%	Encargos Sociais	Desonerado: 0,00%		
LOCAL: RUA , GUERINO MAT SN CENTRO										
3.12	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa (VIGA DE RESPALDO)	M3	7,92	R\$ 371,21	R\$ 2.939,98	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
4			W.C MASC/ W.C FEM/ W.C ACESS/ FUNC				R\$ 19.279,56		R\$ 13.252,56	0,00%
4.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020(6 PARA OS W.C PUBLICOS E 2 PARA OS DE FUNCIONARIOS)	UN	8,00	R\$ 183,75	R\$ 1.470,00	100,00%	R\$ 1.470,00	100,00%
4.2	08.16.091	FDE	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS (LAVATORIO COMPLETO COM INSTALACÃO W.CS ACESSIVEIS)	CJ	2,00	R\$ 2.205,00	R\$ 4.410,00	50,00%	R\$ 2.205,00	50,00%
4.3	44.01.200	CPOS	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	2,00	R\$ 329,78	R\$ 659,56	100,00%	R\$ 659,56	100,00%
4.4	14.30.010	CPOS	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm (PARA SANITÁRIOS MASC E FEM ATÉ 2 METROS)	m²	16,00	R\$ 796,25	R\$ 12.740,00	70,00%	R\$ 8.918,00	70,00%
5			CONCRETO/ PISOS/ ATERRO/AZULEJOS				R\$ 32.617,05		R\$ 0,00	0,00%
5.1	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada (1,5 CENTIMETROS DE PEDRA BRITADA PARA TODA EDIFICAÇÃO)	m³	3,00	R\$ 121,52	R\$ 364,56	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
5.2	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa (0,075 DE CONCRETO PARA TODA A EDIFICAÇÃO E GARAGEM)	m³	15,03	R\$ 365,14	R\$ 5.488,05	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
5.3	11.16.020	CPOS	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	15,03	R\$ 69,12	R\$ 1.038,87	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
5.4	R\$ 170.364,00	SBC	PISO CERAMICO 45X45CM CARGO PLUS GRAY BRILHANTE ELIANE (com assentamento)	M2	225,00	R\$ 69,47	R\$ 15.630,75	100,00%	R\$ 0,00	100,00%
5.6	87273	SINAPI	ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	188,90	R\$ 53,44	R\$ 10.094,82	20,00%	R\$ 0,00	100,00%
6			GARAGENS E PORTÕES				R\$ 6.418,96		R\$ 0,00	0,00%
6.1	16.01.046	FDE	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO (4X2)	m²	8,00	802,37	R\$ 6.418,96	100,00%	R\$ 0,00	100,00%
7			HIDRAÚLICA E HIDROSSANITARIA				R\$ 14.006,39		R\$ 629,40	0,00%
7.1	052954	SBC	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	UN	3,00	R\$ 385,85	R\$ 1.157,55	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
7.2	190663	SBC	TORNEIRA AUTOMATICA SENSOR MOD PARIS BIVOLT METAL CROMADO (PARA BANCADA E BANCA DO TANATORIO)	UN	2,00	R\$ 373,97	R\$ 747,94	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
7.3	86925	SINAPI	INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 427,35	R\$ 427,35	0,00%	R\$ 0,00	0,00%

Regime de execução:			Empreitada Global								
ORÇAMENTO											
OBRA: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO					B.D.I.	20,50%	Encargos Sociais	Desonerado: 0,00%			
LOCAL: RUA , GUERINO MAT SN CENTRO											
7.4	190251	SBC	BANCADA EM MARMORE BRANCO POLAR 3cm (BANCADA PARA SANIT MASC E FEM 0.60X2)	m²	2,50	R\$ 318,65	R\$ 796,63		0,00%	R\$ 0,00	0,00%
7.5	44.03.480	CPOS	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" (4 PARA SANIT MASC E FEM E 2 PARA SAN FUNC)	UN	6,00	R\$ 186,22	R\$ 1.117,32		0,00%	R\$ 0,00	0,00%
7.6	86885	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 13,04	R\$ 78,24		50,00%	R\$ 0,00	100,00%
7.8	054050	SBC	TUBO PVC ESGOTO 40mm	M	30,00	R\$ 14,01	R\$ 420,30		0,00%	R\$ 0,00	100,00%
7.9	053250	SBC	JOELHO 90 PVC ESGOTO SERIE R 40MM	UN	15,00	R\$ 26,57	R\$ 398,55		0,00%	R\$ 0,00	100,00%
7.11	190436	SBC	BANCADA ACO INOX INDUSTRIAL 2 CUBAS 190x70cm + METAIS (PARA TANATÓRIO)	UN	1,00	R\$ 1.151,47	R\$ 1.151,47		0,00%	R\$ 0,00	0,00%
7.12	89782	SINAPI	SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	UN	8,00	R\$ 12,39	R\$ 99,12		0,00%	R\$ 0,00	100,00%
7.13	053792	SBC	TUBO PVC ESGOTO 100mm	M	60,00	R\$ 29,40	R\$ 1.764,00		0,00%	R\$ 0,00	100,00%
7.14	053338	SBC	TE SANITARIO PVC ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 100mm	UN	6,00	R\$ 67,37	R\$ 404,22		0,00%	R\$ 0,00	100,00%
7.15	09.06.026	FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	1,00	R\$ 360,50	R\$ 360,50		0,00%	R\$ 0,00	100,00%
7.16	053055	SBC	JOELHO 90 PVC SERIE C 100mm	UN	10,00	R\$ 48,99	R\$ 489,90		0,00%	R\$ 0,00	100,00%
7.17	86939	SINAPI	POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2020 PARA SANITÁRIOS	UN	2,00	R\$ 314,70	R\$ 629,40		100,00%	R\$ 629,40	100,00%
7.18	053021	SBC	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 1.300L FUNDO CONICO ACQUALIMP	UN	1,00	R\$ 3.087,00	R\$ 3.087,00		0,00%	R\$ 0,00	0,00%
7.19	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00	R\$ 9,94	R\$ 99,40		0,00%	R\$ 0,00	100,00%
7.20	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	R\$ 8,55	R\$ 171,00		0,00%	R\$ 0,00	100,00%
7.21	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	R\$ 6,94	R\$ 138,80		0,00%	R\$ 0,00	100,00%
7.22	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	R\$ 15,34	R\$ 230,10		0,00%	R\$ 0,00	100,00%
7.23	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	30,00	R\$ 6,94	R\$ 208,20		0,00%	R\$ 0,00	100,00%
7.24	00003143	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	5,00	R\$ 5,88	R\$ 29,40		0,00%	R\$ 0,00	100,00%

Regime de execução:			Empreitada Global						
ORÇAMENTO									
OBRA: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO				B.D.I.	20,50%	Encargos Sociais	Desonerado: 0,00%		
LOCAL: RUA , GUERINO MAT SN CENTRO									
8			COBERTURA				R\$ 65.541,27		
8.2	13.01.150	CPOS	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa (LAJE DE TODA EDIFICAÇÃO)	m²	198,00	R\$ 121,26	R\$ 24.009,48		R\$ 0,00
8.4	15.01.330	CPOS	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	m²	198,00	R\$ 12,37	R\$ 2.449,26	0,00%	R\$ 0,00
8.5	16.33.082	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m (PERIMETRO DA EDIFICAÇÃO X 2)	M	123,00	R\$ 99,59	R\$ 12.249,57	0,00%	R\$ 0,00
8.7	100142	SBC	TELHA METALICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR40	m²	198,00	R\$ 135,52	R\$ 26.832,96	30,00%	R\$ 0,00
9			PORTAS E ESQUADRIAS				R\$ 24.093,46		
9.1	R\$ 91.297,00	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	15,33	R\$ 310,05	R\$ 4.753,07	0,00%	R\$ 6.938,64
9.4	05.01.108	FDE	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.(PORTA DE 0.90X2.10 W.C ACESS)	UN	2,00	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00	100,00%	0,00%
9.6	R\$ 94.569,00	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (TODAS AS ESQUADRIAS 26 METROS QUADRADOS)	m²	26,00	R\$ 359,40	R\$ 9.344,40	15,00%	R\$ 0,00
9.6	25.02.050	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial (PORTAS DO BANHEIRO)	m²	8,40	R\$ 460,83	R\$ 3.870,97	100,00%	15,00%
9.6	150190	SBC	PORTA EM VIDRO LAMINADO TEMPERADO 10mm COM FERRAGENS (3 PORTAS DE 1,5X2.10) PARA ACESSOS TANATORIO)	m²	4,50	R\$ 925,56	R\$ 4.165,02	100,00%	R\$ 1.401,66
10			ELETRICA				R\$ 8.250,31		
10.2	40.04.460	CPOS	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa (CHUVEIRO)	CJ	2,00	R\$ 28,04	R\$ 56,08	40,00%	-R\$ 936,01
10.3	09.84.001	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	11,00	R\$ 13,42	R\$ 147,62	100,00%	0,00%
10.4	09.84.004	FDE	INTERRUPTOR PARALELO(ILUMINAÇÃO DA ARÉA, E DEPOSITO DE CAIXÕES)	UN	4,00	R\$ 15,64	R\$ 62,56	100,00%	R\$ 0,00
10.5	09.07.023	FDE	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO (PARA ILUMINAÇÃO)	M	250,00	R\$ 2,34	R\$ 585,00	0,00%	R\$ 0,00
10.6	09.07.024	FDE	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO(PARA 10 TOMADAS)	M	160,00	R\$ 3,30	R\$ 528,00	0,00%	R\$ 0,00
10.7	09.07.026	FDE	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO (para chuveiros)	M	26,00	R\$ 7,89	R\$ 205,14	0,00%	R\$ 0,00
10.8	09.03.015	FDE	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO Para (REDE)	M	100,00	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00	0,00%	R\$ 0,00
10.9	38.19.030	CPOS	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm (PARA TUDO)	M	125,00	R\$ 14,88	R\$ 1.860,00		R\$ 0,00
10.10	09.05.045	FDE	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	1,00	R\$ 241,94	R\$ 241,94	100,00%	R\$ 0,00

Documento assinado digitalmente conforme Resolução nº 1113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Carlos da Silva Junior, em nome da Prefeitura Municipal de São Paulo, SP, em 12/08/2024, às 14:19:48. O documento original está disponível em: https://sapi.paraguru.com.br/publico/material/legislativa/2026/439394239939_original.pdf

Regime de execução:			Empreitada Global							
ORÇAMENTO										
OBRA: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO					B.D.I.	20,50%	Encargos Sociais	Desonerado: 0,00%		
LOCAL: RUA , GUERINO MAT SN CENTRO										
10.11	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00	R\$ 14,12	R\$ 437,72	10,00%	R\$ 0,00	100,00%
10.12	060316	SBC	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA DE AGUA (PARA A PARTE EXTERNA)	UN	2,00	R\$ 242,04	R\$ 484,08	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
10.13	41.13.200	CPOS	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluoescntes compacta	UN	21,00	R\$ 93,47	R\$ 1.962,87	-70,00%	-R\$ 1.374,01	0,00%
10.14	40.04.450	CPOS	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	10,00	R\$ 23,43	R\$ 234,30	100,00%	R\$ 234,30	100,00%
11			PINTURA INTERNA/ EXTERNA/ PINTURA LAJE				R\$ 7.394,56		R\$ 6.611,22	0,00%
11.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (PINTURA INTERNA E EXTERNA 261 EXTERNA 4,5X58= 261+ 120 NA PARTES INTERNAS)	m²	381,00	R\$ 10,28	R\$ 3.916,68	80,00%	R\$ 3.133,34	80,00%
11.2	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014(PINTURA TODA LAJE)	m²	191,00	R\$ 11,80	R\$ 2.253,80	100,00%	R\$ 2.253,80	100,00%
11.3	88485	SINAPI	AF_06/2014 (APLICAÇÃO DE SELADOR EM TODAS AS PAREDES INTENAS E	m²	572,00	R\$ 2,14	R\$ 1.224,08	100,00%	R\$ 1.224,08	100,00%
				SOMATÓRIO				SOMATÓRIO		
				Total sem BDI				R\$ 255.273,77	Total sem BDI	R\$ 26.495,82
				Total do BDI				R\$ 52.331,12	Total do BDI	R\$ 5.431,64
				Total Geral 10				R\$ 307.604,89	Total	R\$ 31.927,46

PARAGUAÇU PAULISTA
12 DE AGOSTO DE 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARTINS
Data: 12/08/2024 09:33:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marco Antonio Martins
Arquiteto e Urbanista

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNCJ).
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://validar.iti.gov.br/120400476168372

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO
CONTRATO N.º 61/23

LOCAL: : Rua GUERINO MATHEUS, número: 46, Bairro: Jardim Paulista
CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: relatório Fotográfico 1º Medição do aditivo 3

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO

	Documento assinado digitalmente  MARCO ANTONIO MARTINS Data: 10/02/2025 16:12:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Marco Antonio Martins Arquiteto e Urbanista CAU: A189485-4 Divisão de engenharia
sala de velório com rodapé e pintado as paredes	Paraguaçu Paulista, 10 de fevereiro 2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO
CONTRATO N.º 61/23

LOCAL: : Rua GUERINO MATHEUS, número: 46, Bairro: Jardim Paulista
CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: relatório Fotográfico 2º Medição do aditivo 3

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO

	
Soleira de granito	Concreto e revestimento
	gov.br Documento assinado digitalmente MARCO ANTONIO MARTINS Data: 10/03/2025 15:51:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Marco Antonio Martins Arquiteto e Urbanista CAU: A189485-4 Divisão de engenharia
Armadura para parede nova	Paraguaçu Paulista, 10 de Março 2025

Relatório Fotográfico 2º Medição do aditivo 3
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Marco Antonio Martins, OAB nº 33.333/22
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiale legislativa/2026/29933/29933_original.pdf

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO
CONTRATO N.º 61/23

LOCAL: : Rua GUERINO MATHEUS, número: 46, Bairro: Jardim Paulista
CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: relatório Fotográfico 3º Medição do aditivo 2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO

	Documento assinado digitalmente  MARCO ANTONIO MARTINS Data: 10/12/2024 13:11:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Marco Antonio Martins Arquiteto e Urbanista CAU: A189485-4 Divisão de engenharia
PAREDE REGULARIZADA COM MASSA CORRIDA E APLICADO FUNDO PREPARADOR	Paraguaçu Paulista, 10 de dezembro 2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO
CONTRATO N.º 61/23

LOCAL: : Rua GUERINO MATHEUS, número: 46, Bairro: Jardim Paulista
CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: relatório Fotográfico 3º Medição do aditivo 3

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO

	
Pintura da sala	Requadro das janelas

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARTINS
Data: 01/04/2025 07:43:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antonio Martins Arquiteto e Urbanista
CAU: A189485-4
Divisão de engenharia

Paraguaçu Paulista, 1 de abril 2025

Requerimento de Esatú: 2022/2208 (Protocolo 23819-4) Em 01/04/2025 08:58:52Z
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Marco Antonio Martins
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2026/29933/29933_original.pdf

Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO
CONTRATO N.º 61/23

CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: relatório Fotográfico 4º Medição do aditivo 2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO

	Documento assinado digitalmente gov.br MARCO ANTONIO MARTINS Data: 10/02/2025 16:12:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Revestimento da cozinha finalizado	Marco Antonio Martins Arquiteto e Urbanista CAU: A189485-4 Divisão de engenharia

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO
CONTRATO N.º 61/23

LOCAL: : Rua GUERINO MATHEUS, número: 46, Bairro: Jardim Paulista
CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: relatório Fotográfico 5º Medição do aditivo 2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO

	Documento assinado digitalmente gov.br MARCO ANTONIO MARTINS Data: 10/03/2025 15:51:39-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br Marco Antonio Martins Arquiteto e Urbanista CAU: A189485-4 Divisão de engenharia
Dreno do ar-condicionado	Paraguaçu Paulista, 10 de Março 2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO
CONTRATO N.º 61/23

LOCAL: : Rua GUERINO MATHEUS, número: 46, Bairro: Jardim Paulista
CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: relatório Fotográfico 6º Medição do aditivo 1

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO

	
Corredor concretado fachada norte	Corredor concretado fachada sul
	Documento assinado digitalmente  MARCO ANTONIO MARTINS Data: 10/02/2025 16:18:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Marco Antonio Martins Arquiteto e Urbanista CAU: A189485-4 Divisão de engenharia
Revestimento no piso da sala de velório	Paraguaçu Paulista, 10 de fevereiro 2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO
CONTRATO N.º 61/23

LOCAL: : Rua GUERINO MATHEUS, número: 46, Bairro: Jardim Paulista
CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: relatório Fotográfico 6º Medição do aditivo 2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO

	Documento assinado digitalmente  MARCO ANTONIO MARTINS Data: 01/04/2025 07:43:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Marco Antonio Martins Arquiteto e Urbanista CAU: A189485-4 Divisão de engenharia
Pontos de ar-condicionados todos colocado	Paraguaçu Paulista, 1 de abril 2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO
CONTRATO N.º 61/23

LOCAL: : Rua GUERINO MATHEUS, número: 46, Bairro: Jardim Paulista
CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: relatório Fotográfico 7º Medição do aditivo 1

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO

	
fachada concretada	Revestimento colocado no piso da sala

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARTINS
Data: 10/03/2025 15:51:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antonio Martins Arquiteto e Urbanista
CAU: A189485-4
Divisão de engenharia

Paraguaçu Paulista, 10 de Março 2025

Relatório Fotográfico 7º Medição do aditivo 1
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Marco Antonio Martins, OAB nº 331.412/SP
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/29933/29933_original.pdf

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO
CONTRATO N.º 61/23

LOCAL: : Rua GUERINO MATHEUS, número: 46, Bairro: Jardim Paulista
CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: relatório Fotográfico 8º Medição do aditivo 1

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO

	
Revestimento colocado no corredor fachada principal	Revestimento colocado no corredor de trás

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARTINS
Data: 01/04/2025 07:43:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antonio Martins Arquiteto e Urbanista
CAU: A189485-4
Divisão de engenharia

Paraguaçu Paulista, 1 de abril 2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO
CONTRATO N.º 61/23

LOCAL: : Rua GUERINO MATHEUS, número: 46, Bairro: Jardim Paulista
CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: relatório Fotográfico 1º Medição do aditivo 2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO

	
ESCOTILHA PARA ACESSAR LAJE	DRENO DO AR-CONDICIONADO
	Documento assinado digitalmente  MARCO ANTONIO MARTINS Data: 03/10/2024 16:03:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Marco Antonio Martins Arquiteto e Urbanista CAU: A189485-4 Divisão de engenharia
LUMINÁRIA PLAFON	Paraguaçu Paulista, 03 de Outubro 2024

Relatório Fotográfico 1º Medição do aditivo 2
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Marco Antonio Martins, OAB nº 3819485-4
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2026/29933/29933_original.pdf

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO
CONTRATO N.º 61/23

LOCAL: : Rua GUERINO MATHEUS, número: 46, Bairro: Jardim Paulista
CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: relatório Fotográfico 2º Medição do aditivo 2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO



REVESTIMENTOS DAS PAREDES DA COPA



PAREDE REBOCADA DA COZINHA



PAREDE REGULARIZADA COM MASSA CORRIDA E APLICADO FUNDO PREPARADOR

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARTINS
Data: 14/11/2024 08:32:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antonio Martins Arquiteto e Urbanista
CAU: A189485-4
Divisão de engenharia

Paraguaçu Paulista, 14 de novembro 2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO
CONTRATO N.º 61/23

LOCAL: : Rua GUERINO MATHEUS, número: 46, Bairro: Jardim Paulista
CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: relatório Fotográfico 3º Medição do aditivo 1

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO

	
CONTRA PISO DA CÂMARA 4 CONCRETADO	PAREDE CHAPISCADA (ANTIGO BANHEIRO)

Paraguaçu Paulista, 03 de Outubro 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARTINS
Data: 03/10/2024 15:56:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antonio Martins Arquiteto e Urbanista
CAU: A189485-4
Divisão de engenharia

Requerimento de Esatú 2022/22208 (P) Protocolo 23819-9-Enviado em 02/10/2024 8:58:52Z
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por **Marco Antonio Martins** 03/10/2024
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/29933/29933_original.pdf

Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO
CONTRATO N.º 61/23

CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: relatório Fotográfico 4º Medição do aditivo 1

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO



PAREDE PINTADA E REVESTIMENTO DO PISO COLOCADO

Paraguaçu Paulista, 14 de novembro 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCO ANTONIO MARTINS

Data: 14/11/2024 08:32:58-0300

Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

Marco Antonio Martins Arquiteto e Urbanista
CAU: A189485-4
Divisão de engenharia

Órgão: Receita Federal do Brasil
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por **Caroline Pereira da Silva Cruz**.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/23933/23933_original.pdf

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO
CONTRATO N.º 61/23

LOCAL: : Rua GUERINO MATHEUS, número: 46, Bairro: Jardim Paulista
CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: relatório Fotográfico 5º Medição do aditivo 1

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO



PAREDE PINTADA FALTANDO ACABAMENTO E PISO CONCRETADO

Paraguaçu Paulista, 10 de dezembro 2024



Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARTINS
Data: 10/12/2024 13:11:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marco Antonio Martins Arquiteto e Urbanista
CAU: A189485-4
Divisão de engenharia

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

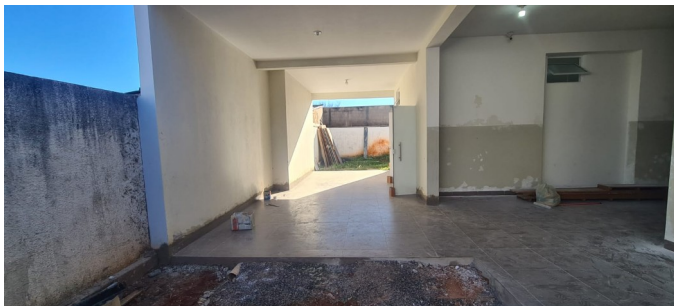
OBJETO: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO
CONTRATO N.º 61/23

LOCAL: : Rua GUERINO MATHEUS, número: 46, Bairro: Jardim Paulista
CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: relatório Fotográfico Medição final

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO

	
Piso colocado na área	Sala pintada e com revestimento no piso
	
Peitoril de granito	Soleira de granito



Revestimento do piso da garagem



Revestimento do piso do corredor



Revestimento do piso do corredor lateral

Paraguaçu Paulista, 23 de junho 2025



Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARTINS
 Data: 10/07/2025 11:16:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antonio Martins Arquiteto e Urbanista
CAU: A189485-4
Divisão de engenharia

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO
CONTRATO N.º 61/23

LOCAL: : Rua GUERINO MATHEUS, número: 46, Bairro: Jardim Paulista
CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: relatório Fotográfico 11º Medição

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TANATÓRIO

	
PINTURA EXTERNA DO TANATÓRIO	FOSSA- SÉPTICA
	Documento assinado digitalmente  MARCO ANTONIO MARTINS Data: 03/10/2024 15:56:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Marco Antonio Martins Arquiteto e Urbanista CAU: A189485-4 Divisão de engenharia
TORNEIRAS DAS CUBAS COLOCADAS	Paraguaçu Paulista, 03 de Outubro 2024

Relatório Fotográfico 11º Medição - 03/10/2024 - 15:56:27 - 0300 - 85285522
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Marco Antonio Martins, por Paraguaçu Paulista, SP, em 03/10/2024 15:56:27-0300
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2026/29933/29933_original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO - PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

Página 1

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
7168	GL	01/08/2023	ROCHA CONSTRUÇOES EIRELI	23.598,16	2.278,74	21.319,42
			130.221-3-I.C.M.S.	B03452	21.319,42	
		8	1114.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	721,25	
		TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.				
		9079	9999.00.9.0.35.03	INSS-2640-PRESTADORES	1.557,49	
		TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.				
		TOTAL RETIDO				2.278,74
		<u>NOTA</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>DT.EMIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VLR. BRUTO</u>
		000000000294		26/07/2023	23.598,16	
7168	GL	29/08/2023	ROCHA CONSTRUÇOES EIRELI	59.446,68	5.612,30	53.834,38
			130.221-3-I.C.M.S.	B03784	53.834,38	
		8	1114.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	1.688,82	
		TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.				
		9079	9999.00.9.0.35.03	INSS-2640-PRESTADORES	3.923,48	
		TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.				
		TOTAL RETIDO				5.612,30
		<u>NOTA</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>DT.EMIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VLR. BRUTO</u>
		000000000299	1	22/08/2023	59.446,68	59.446,68
7168	GL	05/10/2023	ROCHA CONSTRUÇOES EIRELI	21.896,37	2.140,28	19.756,09
			130.221-3-I.C.M.S.	B04164	19.756,09	
		8	1114.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	695,12	
		TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.				
		9079	9999.00.9.0.35.03	INSS-2640-PRESTADORES	1.445,16	
		TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.				
		TOTAL RETIDO				2.140,28
		<u>NOTA</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>DT.EMIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VLR. BRUTO</u>
		000000000302	E	28/09/2023	21.896,37	21.896,37
7168	GL	23/11/2023	ROCHA CONSTRUÇOES EIRELI	26.422,17	2.593,76	23.828,41
			130.221-3-I.C.M.S.	B04679	23.828,41	
		8	1114.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	849,90	
		TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.				
		9079	9999.00.9.0.35.03	INSS-2640-PRESTADORES	1.743,86	
		TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.				
		TOTAL RETIDO				2.593,76
		<u>NOTA</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>DT.EMIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VLR. BRUTO</u>
		000000000307	0	13/11/2023	26.422,17	26.422,17
7168	GL	15/12/2023	ROCHA CONSTRUÇOES EIRELI	7.442,51	736,60	6.705,91
			130.221-3-I.C.M.S.	B04992	6.705,91	

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93 Exercício: 2023

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93 Exercício: 2023

Página 2

TOTAL	138.805,89	13.361,68	125.444,21
-------	------------	-----------	------------

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93 Exercício: 2024

Página 1

Requiere Rueda de Escobedo al 3819. Enviado en 02/07/2020 a las 12:52. Asinado digitalmente conforme Resolución n° 113, de 06 de julio de 2021, por Antoniano Finkelschtein Cruz. Este documento es una copia de la versión original disponible en: https://sap1.paraguayculturalista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/29933/29933_original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93 Exercício: 2024

RETENÇÃO DO EMPENHO - PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
5264	GL	04/12/2024	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	7.735,50	760,13	6.975,37
006000000024-CONTA MOVIMENTO B06023 6.975,37						
8 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ 249,59						
9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES 510,54						
TOTAL RETIDO					760,13	
NOTA SÉRIE DT.EMIÇÃO VALOR VLR. BRUTO						
000000000343 0 12/11/2024 7.735,50 7.735,50						
5264	GL	18/12/2024	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	5.255,22	578,07	4.677,15
006000000024-CONTA MOVIMENTO B06231 4.677,15						
9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES 578,07						
TOTAL RETIDO					578,07	
NOTA SÉRIE DT.EMIÇÃO VALOR VLR. BRUTO						
000000000345 0 10/12/2024 5.255,22 5.255,22						
5264	GL	18/12/2024	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	2.410,42	265,15	2.145,27
006000000024-CONTA MOVIMENTO B06231 2.145,27						
9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES 265,15						
TOTAL RETIDO					265,15	
NOTA SÉRIE DT.EMIÇÃO VALOR VLR. BRUTO						
000000000346 0 10/12/2024 2.410,42 2.410,42						

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93 Exercício: 2024

RETENÇÃO DO EMPENHO - PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
7168	EX	06/02/2024	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	5.783,85	574,67	5.209,18
			130.221-3-I.C.M.S. B02723	5.209,18		
			8 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ		192,94	
			9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES		381,73	
			TOTAL RETIDO		574,67	
			NOTA SÉRIE DT.EMIÇÃO VALOR VLR. BRUTO			
			000000000313 0 30/01/2024 5.783,85 5.783,85			
7168	EX	07/03/2024	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	13.597,54	1.340,38	12.257,16
			130.221-3-I.C.M.S. B03046	12.257,16		
			8 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ		442,94	
			9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES		897,44	
			TOTAL RETIDO		1.340,38	
			NOTA SÉRIE DT.EMIÇÃO VALOR VLR. BRUTO			
			000000000317 0 29/02/2024 13.597,54 13.597,54			
7168	EX	16/04/2024	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	5.350,26	523,73	4.826,53
			130.221-3-I.C.M.S. B03473	4.826,53		
			8 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ		170,61	
			9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES		353,12	
			TOTAL RETIDO		523,73	
			NOTA SÉRIE DT.EMIÇÃO VALOR VLR. BRUTO			
			000000000320 0 08/04/2024 5.350,26 5.350,26			
7168	EX	28/05/2024	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	83.778,25	8.236,57	75.541,68
			130.221-3-I.C.M.S. B03895	75.541,68		
			8 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ		2.707,21	
			9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES		5.529,36	
			TOTAL RETIDO		8.236,57	
			NOTA SÉRIE DT.EMIÇÃO VALOR VLR. BRUTO			
			000000000329 0 17/05/2024 83.778,25 83.778,25			
7168	EX	11/07/2024	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	56.814,14	5.651,81	51.162,33
			130.221-3-I.C.M.S. B04434	51.162,33		
			8 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ		1.902,08	
			9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES		3.749,73	
			TOTAL RETIDO		5.651,81	
			NOTA SÉRIE DT.EMIÇÃO VALOR VLR. BRUTO			
			000000000334 0 02/07/2024 56.814,14 56.814,14			
7168	EX	20/08/2024	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	3.474,96	346,56	3.128,40
			130.221-3-I.C.M.S. B04869	3.128,40		
			8 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ		117,22	
			9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES		229,34	
			TOTAL RETIDO		346,56	
			NOTA SÉRIE DT.EMIÇÃO VALOR VLR. BRUTO			
			000000000337 1 09/08/2024 3.474,96 3.474,96			

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93 Exercício: 2025

RETENÇÃO DO EMPENHO - PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
5264	EX	13/02/2025	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	5.420,62	457,31	4.963,31
130.221-3-I.C.M.S. B03845 4.963,31						
9 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ 159,18						
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES 298,13						
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
TOTAL RETIDO				457,31		
NOTA SÉRIE DT.EMIÇÃO VALOR VLR. BRUTO						
000000000347 1 10/02/2025 5.420,62 5.420,62						
5264	EX	13/02/2025	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	468,73	39,54	429,19
130.221-3-I.C.M.S. B03845 429,19						
9 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ 13,76						
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES 25,78						
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
TOTAL RETIDO				39,54		
NOTA SÉRIE DT.EMIÇÃO VALOR VLR. BRUTO						
000000000348 0 10/02/2025 468,73 468,73						
5264	EX	13/02/2025	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	5.573,79	470,23	5.103,56
130.221-3-I.C.M.S. B03845 5.103,56						
9 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ 163,67						
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES 306,56						
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
TOTAL RETIDO				470,23		
NOTA SÉRIE DT.EMIÇÃO VALOR VLR. BRUTO						
000000000349 0 10/02/2025 5.573,79 5.573,79						
5264	EX	26/03/2025	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	18.448,39	1.542,84	16.905,55
45-000127-8-TRIBUTOS ARRECAD transf 16.905,55						
9 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ 528,18						
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES 1.014,66						
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
TOTAL RETIDO				1.542,84		
NOTA SÉRIE DT.EMIÇÃO VALOR VLR. BRUTO						
000000000350 0 10/03/2025 18.448,39 18.448,39						
5264	EX	26/03/2025	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	272,59	22,78	249,81
45-000127-8-TRIBUTOS ARRECAD transf 249,81						

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Francisco Thales da Silva Cruz.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/29933/29933_original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93 Exercício: 2025

RETENÇÃO DO EMPENHO - PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
5264	EX	26/03/2025	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	272,59	22,78	249,81
9 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ 7,80						
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES 14,98						
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
TOTAL RETIDO					22,78	
NOTA SÉRIE DT.EMIÇÃO VALOR VLR. BRUTO						
000000000351 0 10/03/2025 272,59 272,59						
5264	EX	26/03/2025	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	4.231,89	353,91	3.877,98
45-000127-8-TRIBUTOS ARRECAD transf 3.877,98						
9 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ 121,16						
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES 232,75						
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
TOTAL RETIDO					353,91	
NOTA SÉRIE DT.EMIÇÃO VALOR VLR. BRUTO						
000000000352 0 10/03/2025 4.231,89 4.231,89						
5264	EX	08/04/2025	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	8.630,74	721,79	7.908,95
130.221-3-I.C.M.S. B4422 7.908,95						
9 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ 247,10						
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES 474,69						
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
TOTAL RETIDO					721,79	
NOTA SÉRIE DT.EMIÇÃO VALOR VLR. BRUTO						
000000000353 0 27/03/2025 8.630,74 8.630,74						
5264	EX	08/04/2025	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	1.409,82	117,90	1.291,92
130.221-3-I.C.M.S. B4422 1.291,92						
9 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ 40,36						
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES 77,54						
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
TOTAL RETIDO					117,90	
NOTA SÉRIE DT.EMIÇÃO VALOR VLR. BRUTO						
000000000354 0 27/03/2025 1.409,82 1.409,82						
5264	EX	08/04/2025	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	1.516,80	126,85	1.389,95
130.221-3-I.C.M.S. B4422 1.389,95						
9 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ 43,43						

Requisição de Despesa nº 2025/000000000352
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Francisco Thales de Almeida Cruz.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2026/299333/299333_original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93 Exercício: 2025

RETENÇÃO DO EMPENHO - PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
5264	EX	08/04/2025	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	1.516,80	126,85	1.389,95
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES					83,42	
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
TOTAL RETIDO					126,85	
NOTA000000000355SÉRIE0DT.EMISSION27/03/2025VALOR1.516,80VLR. BRUTO1.516,80						
5264	EX	17/07/2025	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	14.441,51	1.181,43	13.260,08
130.221-3-I.C.M.S. B5429 13.260,08						
9 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ					387,15	
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES					794,28	
TP 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
TOTAL RETIDO					1.181,43	
NOTA000000000362SÉRIE0DT.EMISSION10/07/2025VALOR14.441,51VLR. BRUTO14.441,51						
14327	EX	13/02/2025	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	7.825,60	660,21	7.165,39
130.221-3-I.C.M.S. B03844 7.165,39						
9 1114.51.1.1.01.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ					229,80	
TOMADA DE PREÇOS 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
9079 9999.00.9.0.35.03 INSS-2640-PRESTADORES					430,41	
TOMADA DE PREÇOS 005/2023 - Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para revitalização e construção de tanatório no Velório Municipal.						
TOTAL RETIDO					660,21	
NOTA000000000347SÉRIE0DT.EMISSION10/02/2025VALOR7.825,60VLR. BRUTO7.825,60						
TOTAL				68.240,48	5.694,79	62.545,69

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Francisco Thales de Oliveira Cruz.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/29933/29933_original.pdf



Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2026.04.14
16:33:01 BRT

